



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.257/2024

Dispõe sobre a denominação dos logradouros localizados no Distrito de Souza Lima e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros do Distrito de Souza Lima, nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO ÚNICO

REGIÃO: SUL				
BAIRRO/LOCALIDADE: DISTRITO SOUZA LIMA				
Nº ORD	DESIGNAÇÃO PROPOSTA	LOCALIDADE	OBS	
1	EST.	DO SOUZA LIMA	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na estrada denominada Paulino Pinto de Godoy, UTM 21 S E: 592435.59 N: 8262249.55 e termina na Rod. Dos Imigrantes entrada do Bom Sucesso
			RES. DEP. GILSON DE BARROS	
2	RUA	ALCIDES FERREIRA LOPES DA COSTA	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na estrada denominada Paulino Pinto de Godoy de frente para o logradouro que divide os loteamento Brasil Novo com Res. Jardim Guanabara, termina na rua Gil João da Silva, coordenada UTM 21 S E: 595400.92 N: 8261176.37.
			RES. DEP. GILSON DE BARROS	
			GONÇALO BOTELHO	
			CHACARAS DE RECREIO VALE VERDE	
		DISTRITO SUCESSO BOM		
3	RUA	FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na coordenada UTM 21 S E: 593418.06 N: 8262481.69, e termina na rotatória do logradouro denominada rua Alcides Ferreira Lopes da Costa, fundos do ginásio de esporte e do campo de futebol.
4	RUA	DAS MANGUEIRAS	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia Nos fundos do centro comunitário e da Igreja Católica e termina na rua SD (Loteamento P. Boa Vista) coordenada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

				UTM 21 S E: 593812.51 N: 8260169.03
5	RUA	JAIME FREDERICO DE OLIVEIRA	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na rua denominada "Rua Alcides Ferreira Lopes da Costa" prox. Ao campo de futebol coordenada UTM 21 S E: 593733.97 N: 8261804.30, termino não definido.
6	RUA	DAS GOIABEIRAS	DISTRITO SOUZA LIMA	Prox. ao campo de futebol, inicia na coordenada UTM 21 S E: 593728.53 N: 8261835.12 , paralela as ruas denominadas "Est. Souza Lima e Rua Alcides Ferreira Lopes da Costa"
7	TRAV	AQUILIO BISPO DE CARVALHO	DISTRITO DO SOUZA LIMA	Inicia prox. ao campo de futebol inicia na rua denominada "Rua Alcides Ferreira Lopes da Costa" coordenada UTM 21 S E: 595400.92 N: 8261176.37. , termino frente para Escola Ver. Estevão Ferreira da Cunha.
8	TRAV	DO CAJÚ	DISTRITO SOUZA LIMA	Prox. ao campo de futebol inicia na coordenada UTM 21 S E: 593725.82 N: 8261873,55 , entre as ruas denominadas "Est. Souza Lima e Rua denominada rua Alcides Ferreira Lopes da Costa"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9	RUA	DOS COQUEIROS	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia logradouro denominado "Est. Souza Lima" coordenada UTM 21 S E: 593876.55 N: 8261975.46, termino no logradouro denominado "Rua Jaime Frederico de Oliveira", coordenada UTM 21 S E: 593874.17 N: 8261609.02
10	TRAV.	VISTA ALEGRE	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na rua denominada "Estrada Souza Lima" coordenada UTM 21 S E: 593811.00 N: 8262281.21, termino não definido (prox. pista de motocross)

Comissão especial com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011 e seus anexos, conforme Portaria Conjunta nº 01 SEGEFAZ/SMDUET/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

neste ato fixados em R\$ 28.000,00 (oitenta e quatro mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF n. 687.521.489-04; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. 044.627.471-27.

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº156/2020, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa STELMAT TELEINFORMATICA.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº156/2020**, firmado com empresa STELMAT TELEINFORMATICA, cujo OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PRIVATIVO, EXCLUSIVO E COM SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 05 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LEI Nº 5.257/2024

Dispõe sobre a denominação dos logradouros localizados no Distrito de Souza Lima e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros do Distrito de Souza Lima, nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIÃO: SUL			
BAIRRO/LOCALIDADE: DISTRITO SOUZA LIMA			
Nº	DESIGNAÇÃO PRO-POSTA	LOCALIDADE	OBS
1	EST. DO SOUZA LIMA	DISTRITO SOUZA LIMA RES. DEP. GILSON DE BARROS	Inicia na estrada denominada Paulino Pinto de Godoy, UTM 21 S E: 592435.59 N: 8262249.55 e termina na Rod. Dos Imigrantes entrada do Bom Sucesso
2	RUA ALCIDES FERREIRA LOPES DA COSTA	DISTRITO SOUZA LIMA RES. DEP. GILSON DE BARROS GONCALO BOTELHO CHACARAS DE RE-CREIO VALE VERDE	Inicia na estrada denominada Paulino Pinto de Godoy de frente para o logradouro que divide os loteamento Brasil Novo com Res. Jardim Guanabara, termina na rua Gil João da Silva, coordenada UTM 21 S E: 595400.92 N: 8261176.37.

			DISTRITO BOM SUCESSO	
3	RUA	FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na coordenada UTM 21 S E: 593418.06 N: 8262481.69, e termina na rotatória do logradouro denominada rua Alcides Ferreira Lopes da Costa, fundos do ginásio de esporte e do campo de futebol.
4	RUA	DAS MANGUEIRAS	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia Nos fundos do centro comunitário e da Igreja Católica e termina na rua SD (Loteamento P. Boa Vista) coordenada UTM 21 S E: 593812.51 N: 8260169.03
5	RUA	JAIME FREDERICO DE OLIVEIRA	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na rua denominada "Rua Alcides Ferreira Lopes da Costa" prox. Ao campo de futebol coordenada UTM 21 S E: 593733.97 N: 8261804.30, termino não definido.
6	RUA	DAS GOIAIBEIRAS	DISTRITO SOUZA LIMA	Prox. ao campo de futebol, inicia na coordenada UTM 21 S E: 593728.53 N: 8261835.12, paralela as ruas denominadas "Est. Souza Lima e Rua Alcides Ferreira Lopes da Costa"
7	TRAV	AQUILIO BISPO DE CARVALHO	DISTRITO DO SOUZA LIMA	Inicia prox. ao campo de futebol inicia na rua denominada "Rua Alcides Ferreira Lopes da Costa" coordenada UTM 21 S E: 595400.92 N: 8261176.37, termino frente para Escola Ver. Estevão Ferreira da Cunha.
8	TRAV	DO CAJÚ	DISTRITO SOUZA LIMA	Prox. ao campo de futebol inicia na coordenada UTM 21 S E: 593725.82 N: 8261873.55, entre as ruas denominadas "Est. Souza Lima e Rua denominada rua Alcides Ferreira Lopes da Costa"
9	RUA	DOS COQUEIROS	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia logradouro denominado "Est. Souza Lima" coordenada UTM 21 S E: 593876.55 N: 8261975.46, termino no logradouro denominado "Rua Jaime Frederico de Oliveira", coordenada UTM 21 S E: 593874.17 N: 8261609.02
10	TRAV.	VISTA ALEGRE	DISTRITO SOUZA LIMA	Inicia na rua denominada "Estrada Souza Lima" coordenada UTM 21 S E: 593811.00 N: 8262281.21, termino não definido (prox. pista de motocross)

Comissão especial com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011 e seus anexos, conforme Portaria Conjunta nº 01 SEGEFAZ/SMDUET/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO N. 104/2024 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Na Publicação do EXTRATO CONTRATO N. 104/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e a empresa M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.912.303/0001-49. Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), divulgado no dia 05/06/2024, páginas 607/608. Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS, **LEIA-SE:** MARIA DAS GRAÇAS METELO.

PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº70/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº70/2024**, firmado com empresa DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE, cujo OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.006/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.004/2023, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA COM FRANQUIA DE KM DIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.